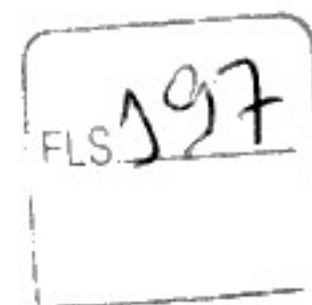




2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Maiara Brilhante Vieira, portador do RG n.º 10774696-0 e CPF: 094.601.899-54, residente e domiciliada Rua Rosalvo Petrechen, 511, Centro, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124 inciso II, alínea 'd', da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, Inciso II, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível Etanol, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 101/2024, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 101/2024, no Item Etanol que perfaz o valor do litro de R\$ 3,96 (Três Reais e Noventa e Seis Centavos) passando para R\$ 4,23 (Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

MAIARA BRILHANTE
VIEIRA:09460189954

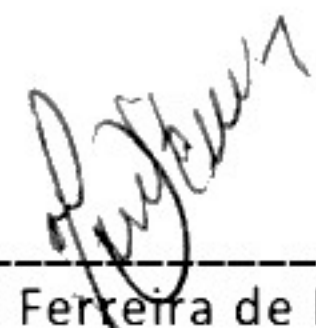
Assinado de forma digital por
MAIARA BRILHANTE
VIEIRA:09460189954
Dados: 2025.02.20 15:40:12 -03'00'

HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

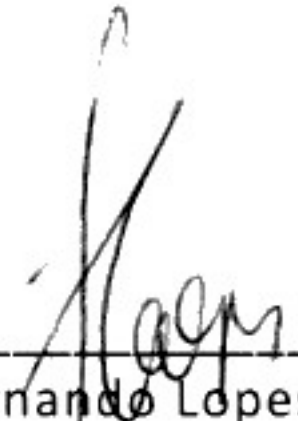


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas



Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 298

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Maiara Brilhante Vieira, portador do RG n.º 10774696-0 e CPF: 094.601.899-54, residente e domiciliada Rua Rosalvo Petrechen, 511, Centro, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124 inciso II, alínea 'd', da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, Inciso II, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível Etanol, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 101/2024, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 101/2024, no Item Etanol que perfaz o valor do litro de R\$ 3,96 (Três Reais e Noventa e Seis Centavos) passando para R\$ 4,23 (Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
--	---

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:4752F329

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2025. Edição 3221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>